

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo - **TC-6229.989.18-1**.

Contratante: Município de Itapecerica da Serra.

Prefeito atual: Francisco Tadao Nakano.

Contratada: BF Engenharia Eireli EPP (CNPJ nº 05.603.785/0001-00).

Objeto: Construção da “Praça dos Esportes e da Cultura – PEC”, padrão PAC, localizada na Rua Álvaro de Almeida Leme, s/nº - Jardim Paraíso.

Em exame: - Execução contratual.

Responsáveis: Jorge José da Costa (Prefeito Municipal à época).

Ivo Martello Filho (Secretário Municipal de Finanças à época). Carlos Humberto Hueb da Silva (Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano à época).

Francisco Tadao Nakano (Prefeito Municipal atual).

Leonardo Correa Gouveia (Proprietário da Contratada).

Termo de Ciência e de Notificação: Evento 1.37 do TC-005594.989.18-8.

Instrução por: DF-07 – Eventos 11; 79.DF-05 – Evento 104.

Advogada: Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617).

Processo: **TC-6977.989.19-3**.

Contratante: Município de Itapecerica da Serra.

Contratada: BF Engenharia Eireli EPP (CNPJ nº 05.603.785/0001-00).

Objeto: Construção da “Praça dos Esportes e da Cultura – PEC”, padrão PAC, localizada na Rua Álvaro de Almeida Leme, s/nº - Jardim Paraíso.

Em exame: - Termo Aditivo nº 2.332/19 de 20/02/19, que prorrogou por mais 08 (oito) meses o prazo de execução e por mais 06 (seis) meses a vigência do pacto (Evento 1.6)

Autoridades signatárias do instrumento: Jorge José da Costa (Prefeito Municipal à época) – Evento 1.6. Carlos Humberto Hueb da Silva (Secretário Municipal de Obras e Serviços à época) – Evento 1.6.

Signatário do instrumento por parte da Contratada: Leonar do Correa Gouveia - Evento 1.6

Termo de Ciência e de Notificação: Evento 1.8.

Instrução por: DF-07 – Evento 10.

Processo: **TC-022427.989.19-9**.

Contratante: Município de Itapecerica da Serra.

Contratada: BF Engenharia Eireli EPP (CNPJ nº 05.603.785/0001-00).

Objeto: Construção da “Praça dos Esportes e da Cultura – PEC”, padrão PAC, localizada na Rua Álvaro de Almeida Leme, s/nº - Jardim Paraíso.

Em exame: - Termo Aditivo nº 2.460/19 de 15/10/19, que prorrogou por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e por mais 08 (oito) meses a vigência do pacto (Evento 1.6).

Autoridade signatária do instrumento: Carlos Humberto Hueb da Silva (Secretário Municipal de Obras e Serviços à época) – Evento 1.6.

Signatário do instrumento por parte da Contratada: Leonar do Correa Gouveia - Evento 1.6

Termo de Ciência e de Notificação: Evento 1.9.

Instrução por: DF-07 – Evento 10.

Vistos.

Em face do determinado no despacho constante do evento 115 do TC-6229.989.18-1, foi expedido o ofício C.CCM nº 1669/2023 com vistas à notificação pessoal do **sr. LEONAR-DO CORREA GOUVEIA**, sócio da BF Engenharia Eireli EPP, para tomar conhecimento dos autos e prestar os esclarecimentos que entendesse cabíveis.

A entrega pessoal do Ofício resultou infrutífera, consoante certificado nos eventos nº 131.1, 149 e 160 do TC-6229.989.18-1.

Isto posto, ficam **NOTIFICADOS a empresa BF Engenharia Eireli EPP e seu responsável, S r. LEONARDO CORREA GOUVEIA**, nos termos do **artigo 91, IV da L.C. nº 709/93**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações que entender cabíveis, alertando-o de que o não comparecimento ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontra.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que **será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (tce.sp.gov.br/diariooficial)**, **por três vezes consecutivas**.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO:00013090.989.22-9

CONVENIENTE:DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE CAMPINAS LESTE - SECRETARIA DA EDUCACAO (CNPJ 46.384.111/0090-15)

CONVENIADO(A):PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS (CNPJ 51.885.242/0001-40)

ADVOGADOS: RICARDO HENRIQUE RUDNICKI (OAB/SP 177.566) / LUIZ RICARDO ORTIZ SARTORELLI (OAB/SP 248.543)

INTERESSADO(A):NIVALDO VICENTE (CPF ***.709.828.**)

JONAS DONIZETTE FERREIRA (CPF ***.964.508.**)

ADVOGADOS(AS): LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARARUNA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / HELGA ARARUNA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDREA CRISTINE FARIA FRIGO (OAB/SP 290.085) / ANDREA CRISTINE FARIA FRIGO (OAB/SP 290.085) / HEMERSON MORAES ALVES (OAB/SP 441.432) / HEMERSON MORAES ALVES (OAB/SP 441.432)

ROSSIELI SOARES DA SILVA (CPF ***.111.130.**)

DARIO JORGE GIULO SAADI (CPF ***.384.108.**)

ADVOGADOS(AS): LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARARUNA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDREA CRISTINE FARIA FRIGO (OAB/SP 290.085) RENILDA PERES DE LIMA (CPF ***.736.131.**)

HAROLDO CORREA ROCHA (CPF ***.870.167.**)

ASSUNTO:Prestação de Contas do exercicio de 2020 do Convênio processo nº 2019000296/08, de 23/01/2020.

EXERCÍCIO:2020

INSTRUÇÃO POR:UR-03

PROCESSO PRINCIPAL:00022326.989.21-7

Tratam os autos do processo TC-013090.989.22-9 da Prestação de Contas do exercício de 2020 do Convênio nº

2019000296/08 firmado entre a Diretoria de Ensino - Região de Campinas Leste e a Prefeitura Municipal de Campinas.

Em face da determinação contida no r. Despacho de 01-03-2024, expediu-se o Ofício CGC-SEB nº 0293/2024, nos termos do artigo 91, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 709/93, ao Senhor Haroldo Corrêa Rocha, Ex-Secretário Substituto da Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, para que apresentasse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, as justificativas e os documentos que entendesse pertinentes para a elucidação do quanto apontado pela Fiscalização deste Tribunal de Contas (evento n.º 145.2).

A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante Certidão acostada no evento 170.

Isto posto, fica Notificado o Senhor Haroldo Corrêa Rocha, Ex-Secretário Substituto da Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, com fundamento no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última data de publicação deste despacho, as justificativas que entender pertinentes acerca dos apontamentos efetuados pela Fiscalização deste Tribunal de Contas, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital que será disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

Processo: **TC-009606.989.22-6 (Prestação de Contas)**

Processo principal: TC-013671.989.16-8 (Convênio)

Convenente: Diretoria de Ensino - Região de Apiaí - Secretaria da Educação Renato Feder – atual Secretário de Estado da Educação Rossieli Soares da Silva – Ex-Secretário de Estado da Educação (períodos: 01/01/2020 a 12/01/2020; 28/01/2020 a 01/06/2020; e 16/06/2020 a 31/12/2020); Ana Paula Dorini Santos – Dirigente Regional de Ensino (períodos: 01/01/2020, 17/01/2020

Responsáveis: a 03/02/2020; 19/02/2020 a 02/11/2020; e 18/11/2020 a 31/12/2020);

Giovana Aparecida Santini Casagrande – Dirigente Regional de Ensino Substituta (períodos: 02/01/2020 a 16/01/2020; 04/02/2020 a 18/02/2020; e 03/11/2020 a 17/11/2020); e Haroldo Correa Rocha – Ex-Secretário Executivo (períodos 13/01/2020 a 27/01/2020; e 02/06/2020 a 15/06/2020)

Conveniada: **Advogado(s)** : Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136)

Ricardo Rubens de Assis – Ex-Prefeito Interino

Responsáveis: Luciano Polaczcek Neto – Ex-Prefeito

Advogado(s) : Fernando Leme Sanches (OAB/

SP nº 272.879)

Sérgio Victor Borges Barbosa – Prefeito atual Heloína Martins Chaves - Ex-Secretária Municipal de Educação e Esportes.

Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso. Processo Administrativo nº 287/0033/2016. Convênio celebrado em 01/08/2016.

Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2020

Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, fica NOTIFICADO o Senhor ROSSIELI SOARES DA SILVA, Ex-Secretário de Estado da Educação de São Paulo - SP, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos em epígrafe e apresente alegações de interesse, com o alerta de que o silêncio ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis. Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, relator do processo **eTC-00021034.989.23**, que trata de Atos de Pessoal Exercício de 2022, do Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna, **NOTIFICA** o Senhor **VALDIR ANTONIO PARISI**, Secretário de Governo à época, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **15 (quinze)** dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente suas razões ou justificativas de interesse, em atendimento aos despachos disponibilizados no Diário Oficial Eletrônico do TCESP em 15/11/2023 e em 08/03/2024. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas.

Publique-se.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

9º DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-9

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.1
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSOS: TC-24934.989.20 e TC-26749.989.20
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Barueri
RESPONSÁVEL: Análio Augusto dos Reis (Secretário Municip

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR-3

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR-03
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
Processo: TC-0018746.989.18-5
Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Mor
Responsável: Thiago Giatti Assis
Assunto: Recolhimento de Multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente da r. Decisão proferida no evento 159 do processo supra citado, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2023 (evento 161), conforme Comprovante de Recolhimento apresentado

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

DESIGNANDO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS, RG 55.***-6, ocupante do cargo de Auditor do Tribunal de Contas, do SQC-III, do QSTC, Coordenador do Corpo de Auditores, a partir de 15 de março de 2024 (ATO 506/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICANDO o Ato 452/2024, disponibilizado no DOE-TCESP de 09/03/2024 e publicado no DOE-TCESP de 11/03/2024, que colocou à disposição do Gabinete da Diretoria de Contratos e Projetos - GDGP, no período de 01/03 a 29/04/2024, GREICE MARIA MANSINI DOS SANTOS, RG 43.***-6, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para constar, conforme SEI 0003737/2024-60, que o período da disposição é de 01/03 a 15/04/2024, e não como constou (ATO 530/2024).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO SEI Nº 0001579/2023-22
CONTRATO Nº 13/2024

pal de Obras à época)
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente das r. Decisões no Evento 138.1 do TC-24934.989.20, Evento 143.1 do TC-26749.989.20, Evento 90.1 do TC-7870.989.23 e Evento 62.1 do TC-7992.989.23, conforme comprovação de pagamento no Evento 154.1 do TC-24934.989.20 e no Evento 159.1 do TC-26749.989.20, fica regularizada a situação do Sr. Análio

Augusto dos Reis perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo, no Evento 157.1 do TC-24934.989.20 e no Evento 162.1 do TC-26749.989.20, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UR-7

UR-7 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSOS : eTC-9760.989.16-0
ÓRGÃO : Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião – São Sebastião Prev
INTERESSADOS : Sr. Samir Toledo da Silva, gestor no período de 01/04 a 31/12/2016
ASSUNTO : Recolhimento de Multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente da r. Sen-

tença constante do evento nº 118, conforme relatório de recolhimento juntado no evento nº 207.2, fica regularizada a situação do Senhor Samir Toledo da Silva, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento ao Despacho exarado por determinação do Excelentíssimo Senhor Auditor Dr. Josué Romero, evento nº 208, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

GESTÃO DE PESSOAS

Processo SEI: 0003171/2023-95
PROCESSO DE PROGRESSÃO DE 2023
O **DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **APOSTILA** os títulos de nomeação e de aposentadoria dos ex-servidores abaixo identificados, para declarar que o cargo de **Agente da Fiscalização**, do **SQC-III**, que ocuparam, ficaram enquadrados, a partir de 1/7/2023, nos Graus abaixo relacionados, mantido o Nível, em decorrência do Processo de Progressão de 2023, nos termos da Lei Complementar nº1.272/2015 e da Resolução nº7/2018, e alterações posteriores deste Tribunal:
MATRÍCULA NOME - GRAU
3513 JOÃO GILBERTO REY - K
3514 MAURO JOSE DE FREITAS - J
4043 EDSON MARCOS NERY DE SOUZA - H
4194 NELCIDES DOS SANTOS EVANGELISTA - G
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NO DOE-TCESP DISP. EM 29/02/2024.